



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª  
Região nº 27  
Disponibilização: 06/02/2024  
Publicação: 07/02/2024

## PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Nº132/2023**

Dispõe sobre a instituição da Equipe de Planejamento do Plano Anual de Contratações de 2024 no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi concedida pelo inciso XXII do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria da Direção do Foro de n.º 170/2021(2159915), que instituiu o Plano Anual de Contratações no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba e, em seu art. 4º, determina a constituição da Equipe de Planejamento do PAC por meio de ato da Direção da Secretaria Administrativa;

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento do Plano Anual de Contratações de 2024, no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, que será composta pelos servidores representantes das unidades abaixo descritas:

- a) Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial, como coordenador;
- b) Supervisão da Seção de Planejamento e Integração Regional; e
- c) Direção do Núcleo de Administração.

§ 1º A Equipe de Planejamento deverá encaminhar até o dia **20 de julho do corrente ano**, excepcionalmente no que tange ao PAC de 2024, os formulários, planilhas e ferramentas facilitadoras às unidades demandantes para fins de coleta das demandas a serem incluídas na proposta do referido documento.

§ 2º As unidades demandantes deverão encaminhar suas demandas, na forma do art. 3º da Portaria da Direção do Foro n.º 170, de 16 de junho de 2021, à Equipe de Planejamento, que fará a inserção dos dados no PAC 2024, **em até 30 dias, contados do recebimento dos documentos constantes no parágrafo anterior**.

§ 3º A Equipe de Planejamento deverá realizar, excepcionalmente no que tange ao PAC de 2024, a sistematização, consolidação e análise das demandas encaminhadas, solicitando complementações e ajustes, se for o caso, até o dia **20 de setembro do corrente ano**, encaminhando a proposta do referido documento à Direção da Secretaria Administrativa para fins de aceite e encaminhamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 16/06/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3564718** e o código CRC **175540AC**.

---